

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**  
**24 de maio de 2022**

**NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**

Sede: Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 54.638.425,56 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182

**PROPOSTA DE ACIONISTA**

**PONTO 6 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

**Eleição de membro do Conselho de Administração da Sociedade para o remanescente do triénio 2021-2023 em curso na sequência da renúncia apresentada pelo administrador José Sancho García, nos termos e para os efeitos do número 7 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais**

Considerando que:

- I. Na Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada no dia 25 de maio de 2021 foi deliberada a eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos da Sociedade para o triénio 2021-2023 no âmbito do Ponto 4 da Ordem de Trabalhos;
- II. No contexto da apreciação da proposta do referido Ponto 4 da Ordem de Trabalhos apresentada pela acionista HNB - S.G.P.S., S.A. ("HNB"), e na sequência do voto contra da acionista IBI - Information Business Integration, A.G. ("IBI"), detentora de mais de 10% do capital social da Sociedade, nos termos e para os efeitos dos números 6, 7 e 8 do artigo 392.º do Código das Sociedades Comerciais ("CSC") procedeu-se à substituição do último membro da lista de candidatos ao Conselho de Administração constante da proposta apresentada pela acionista HNB – Francisco Morais Antunes – por José Sancho García, membro nesse contexto proposto pela acionista IBI, cuja eleição foi devidamente aprovada nos termos das disposições legais acima referidas;
- III. No dia 27 de abril de 2022 José Sancho García apresentou a sua renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Sociedade, através de carta dirigida ao Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do artigo 404.º do CSC; e



- IV. O número 7 do artigo 393.º do CSC prevê que, em caso de falta de administrador, onde se inclui também o caso de renúncia, que tenha sido eleito ao abrigo das regras especiais estabelecidas no artigo 392.º do CSC, procede-se a nova eleição, à qual se aplicam, com as necessárias adaptações, aquelas regras especiais.

Vem a acionista IBI, detentora de ações da Sociedade representativas de mais de 10% do capital social, propor a nomeação de Benito Vázquez Blanco para o cargo de membro do Conselho de Administração da Sociedade para o remanescente do triénio 2021-2023 em curso, nos termos e para os efeitos dos números 6, 7 e 8 do artigo 392.º do CSC, substituindo assim o administrador José Sancho García.

Lisboa, 27 de abril de 2022

A ACIONISTA,  
IBI - Information Business Integration, A.G.

  
\_\_\_\_\_

